



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO Nº 02/2015, QUE ENTRE
SI, CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
REGIÃO E O BANCO DO BRASIL, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede na Av. Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 24.130.072/0001-11, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal, **ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 414.491.774-68, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, situado no Setor Bancário Sul, Bloco "C", Lote 32, 24º andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Gerente Geral da Agência Setor Público Recife, Sr. **DANIEL AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA**, RG nº 07578661-6 IFP RJ, CPF/MF nº 802.679.807-44, residente e domiciliado nesta Capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico, decorrente do **Processo Administrativo Virtual nº 2958/2014**, com fundamento na **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2015 por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contida na cláusula décima segunda, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Reajustar o valor da Taxa Mensal de Ocupação do Espaço Físico, conforme previsão contida na cláusula terceira do Termo de Cessão de Uso nº 02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **31/03/2017 até 30/03/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O valor da **Taxa Mensal de Ocupação do Espaço Físico** passará a ser de **R\$ 3.262,74** (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas - FGV: **(IGP-DI: 4,71136%)**, conforme previsto na cláusula terceira do Termo de Cessão de Uso nº 02/2015, a partir de **Abril/2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 30 de março de 2017


ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CEDENTE

DANIEL AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE
BANCO DO BRASIL S/A
CESSIONÁRIO